
ARTIGOS JURÍDICOS

A EJEJF empreende a publicação de artigos jurídicos sobre temas atuais, preferencialmente inéditos, com foco na área de competência do Tribunal.

Leia, informe-se e contribua para a evolução do Pensamento Jurídico. Participe!

A publicação é gratuita e aberta a todos os interessados.

Acesse no Portal bd.tjmg.jus.br > Comunidades e Coleções > Periódicos > Artigos Jurídicos.

+++++

BIBLIOTECA DIGITAL

A Biblioteca Digital do TJMG foi criada para simplificar e agilizar suas pesquisas, ao facilitar o acesso a artigos jurídicos, obras doutrinárias, discursos, livros, revistas, boletins, dicionários *Aurélio* e *Houaiss*, além de colocar você em contato direto com diversas bases de dados jurídicas públicas (legislação, doutrina, jurisprudência). Tudo isso com a facilidade *on-line* e com um acervo que não para de crescer.

- Portal do TJMG > Cidadão > Biblioteca > Biblioteca Digital
- Rede TJMG > Menus Auxiliares > Biblioteca > Biblioteca Digital
- E-mail: cobib@tjmg.jus.br - Telefone: (31) 3237-5172 / 6179

+++++

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.320/CGJ/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Procedimento de Investigação Preliminar, para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0060748-63.2020.8.13.0000, designando os Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Soraya Hassan Baz Láuar e Adriano Zocche para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Investigação que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

EXTRATO DA PORTARIA Nº 7.321/CGJ/2022

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve instaurar Procedimento de Investigação Preliminar, para apuração dos fatos noticiados no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0468737-84.2022.8.13.0000, designando os Juizes Auxiliares da Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ Soraya Hassan Baz Láuar e Adriano Zocche para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Investigação que deverá iniciar e ultimar, nos prazos e forma legais, os trabalhos atinentes ao procedimento, observados os ditames da lei.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.322/CGJ/2022

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal da Comarca de Passos, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 23 a 25 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, que “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com a realização dos trabalhos correccionais, em cumprimento às metas estabelecidas no Plano de Ações de Fiscalização dos Serviços do Foro Judicial da CGJ;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0678118-35.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de Correição Extraordinária Parcial na 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal da comarca de Passos, no período de 19 a 23 de setembro de 2022, com a finalidade de fiscalizar os serviços do foro judicial, para verificação de sua regularidade e para o conhecimento de denúncias, de reclamações ou de sugestões apresentadas.

Art. 2º Ficam delegados poderes, para a realização dos trabalhos de correição, ao Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça – CGJ Adriano Zocche, nos termos dos incisos II, III e IV do art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Os servidores da CGJ Frederico Antônio de Oliveira Silva e Matheus de Oliveira Gonçalves Lopes Muradas ficam designados para auxiliar na realização dos trabalhos de correição.

Art. 4º Os juízes de direito e os servidores judiciais da Comarca de Passos prestarão integral apoio ao Juiz Auxiliar e à equipe de técnicos da CGJ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2022.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.323/CGJ/2022

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais na 3ª e 4ª Varas de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 64 e o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que “contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais”,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a transferência física da 3ª e da 4ª Varas de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instaladas no prédio da Avenida Augusto de Lima, nº 1549, Bairro Barro Preto, 2º andar (com Secretárias nas salas P207 e G247, respectivamente), para o prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300, 8º andar;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas que viabilizem o regular atendimento externo;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transferência seja feita no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0638606-70.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na 3ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 19 e 20 de setembro de 2022.

§1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas previstas no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 21 de setembro de 2022.

§2º Durante o período de suspensão indicado no *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência no âmbito da 3ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte, sendo tais atendimentos prestados no prédio da Avenida Afonso Pena, 2.300, 8º andar.

Art. 2º O expediente forense externo e os prazos processuais dos feitos que tramitam na 4ª Vara de Sucessões e Ausência da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.

§1º Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem nas datas prevista no *caput* deste artigo ficam prorrogados para o dia 26 de setembro de 2022.